



370
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46
E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 /2019
PREGÃO 07/2019**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio, do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.846.347/0001-46, com sede administrativa à Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro, Santana do São Francisco/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Gilson Guimarães Barrozo Júnior, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de material de limpeza, copa e cozinha para a prefeitura e demais órgãos municipais que integrarão o sistema de registro de preços através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de material de limpeza, copa e cozinha para a prefeitura e demais órgãos municipais que integrarão o sistema de registro de preços.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDOR 01: HIPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.292.138/0001-89, sediada Rua Rio Grande do Sul, 415 – Loja B, Bairro Siqueira Campos – Na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Senhor, ANTONIO OLIVEIRA SANTOS - RG nº 717.942 SSP/SE e CPF nº 312.083.395-91, residente e domiciliado Rua 39/44, Nº 33 – Conjunto Marcos Freire II – Na cidade de Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, Telefone 79-99146780.

ITENS	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
2	6.000	Água sanitária 01 litro. Composição: hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Componente ativo: hipocloreto de sódio, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp com autorização de funcionamento do fabricante pela ANVISA/ms. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	LT	BOM BRILHO	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
3	600	Alcool etílico, hidratado 70º gl ou mais – desinfetante de uso geral, 1l.	LT	ITAJÁ	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
10	400	Cera líquida brilho instantâneo – composição: ceras naturais, tensoativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, contendo 750 ml, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante.	UND	POLITRIZ	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
13	6.000	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada,	PCT	ULTRACOPOS	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00

331
J

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.

(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46

E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

		em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades.				
20	6.000	Desinfetante de uso geral, embalagem de 500ml diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco) concentrado e perfumado, com identificação do produto, marca do fabricante, nº de lote e data de fabricação, prazo de validade, com tampa de rosca, FISQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	UND	INOVA	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
24	1.000	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia; medidas: 110 mm x75mmx20 mm, em embalagem individual Validade mínima de 18 meses a partir de entrega.	UND	BRILHUS	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
32	600	Inseticida, em aerosol, em frasco de 300ml.	UND	DOM LINE	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
39	50	Máscara Descartável Dupla em TNT, branca, com elástico. Embalagem com 100 Unidades. Para uso em cozinha. Produto descartável, de uso único. Tamanho único	PCT	NOBRE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
42	500	Pano de prato em 100% algodão, medindo aproximadamente 40 x 76cm.	UND	ITATEX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
52	600	Rodo borracha com cabo de rosca.	UND	SAN MARCUS	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
56	240	Sabonete adulto, 90gr glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.	UND	PALMOLIVE	R\$ 1,20	R\$ 288,00
65	600	Vassoura de nylon com cabo revestido.	UND	SAN MARCUS	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
66	600	Vassoura de pelo sintético, tafulho costurados a arame, em base de madeira medindo aproximadamente 40 x 4,5cm, cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.	UND	SAN MARCUS	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00



382
/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46
E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

67	600	Vassoura de piaçava, tipo doméstica tafulho costurados a arame, em base de madeira, com cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.	UND	SAN MARCUS	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
68	50	Vassoura de vasculhar teto	UND	SAN MARCUS	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
						R\$ 98.618,00

FORNECEDOR 02: MENEZES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.535.478/0001-32, sediada Rua Carlos Pereira de Melo, nº 141, Loja B, Conjunto Augusto Franco, na Cidade de Aracaju/Sergipe, neste ato representado pelo Seu Representante Legal o Senhor Allan Assis Menezes, CPF nº 010.070.745-90, residente e domiciliado Rua 26, nº 11, Conjunto João Alves Filho, Bairro Taíçoca, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, Telefone 79- 3027-7684. E-mail: menesesassiscomercio@hotmail.com.

ITENS	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
1	1200	Ácido muriático para limpeza, em embalagem de 01 litro com dados de fabricação do produto, identificação do fabricante e data de validade.	LT	LIMPEX	3,00	3600,00
4	600	Álcool gel antisséptico com ação-séptica – álcool 50° gl ou mais, acondicionado em embalagem com 500 ml	UND	BECKER	12,00	7200,00
6	1200	Aromatizador de ar 400 ml, aerossol, fragrância lavanda ou floral, sem CFC.	UND	BOM AR	13,00	15600,00
8	100	Balde plástico de 20 litros com alça reforçada.	UND	SANTANA PLAST	3,00	300,00
9	50	Bobina de Sacos Plásticos, picotada, fundo reto, transparente, 35X50cm com 500 sacos para alimentos.	UND	WIDE STOCK	52,00	2600,00
11	500	Colher descartável para café (pequena) pcote com 50 colheres Comprimento: 80 mm Largura: 15, 5 mm	PCT	TOTALPLAST	4,00	2000,00
12	500	Colher descartável para sobremesa. Embalagem com 50unid.	PCT	TOTALPLAST	4,00	2000,00
14	1.500	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades.	PCT	TOTALPLAST	2,50	3750,00
15	500	Creme dental infantil com flúor,	UND	CONDOR	5,00	2500,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.

(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46

E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

		ação bacteriana, peso líquido mínimo de 50g, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
16	500	Creme dental, branco, com flúor MFP, embalagem de compra: tubo com no mínimo 90gr. Ação bacteriana, adulto, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	COLGATE	5,00	2500,00
17	200	Deo Colônia Lavanda com no mínimo 110ml - Alfazema	UND	ALFAZEMA	18,00	3600,00
18	400	Desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador, embalagem compra: frasco 500 ml)	UND	SANY	6,00	2400,00
21	6.000	Detergente líquido, com tenso ativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com bico dosador, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	UND	ORIENTAL	1,00	6000,00
22	500	Escova dental (infantil) para as primeiras escovações (crianças menores de 02 anos).	UND	COLGATE	4,00	2000,00
23	500	Escova dental infantil (crianças acima de 02 anos) cerdas macias.	UND	COLGATE	4,00	2000,00
25	500	Faca descartável para refeição. Embalagem com 50 Unid.	PCT	TOTALPLAST	8,00	4000,00
26	100	Filme de PVC Transparente Para Alimentos 28 cm x 100 metros.	UND	WYDA	12,00	1200,00
27	1.200	Flanela para limpeza em 100% algodão, com bordas overloqueadas, medindo aproximadamente 48 x 48cm.	UND	LOMPOTEX	3,00	3600,00
28	200	Fósforo pacote com 10 caixas.	CX	GARBOARD	3,00	600,00
29	500	Garfo descartável para refeição. Embalagem com 50 unid	PCT	TOTALPLAST	8,00	4000,00
30	1.000	Guardanapo de papel, na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 50 folhas.	PCT	COQUEIRO	1,00	1000,00

383

334
J

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.

(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46

E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

31	250	Haste flexível com ponta de algodão, material haste: plástico, tipo haste: com ranhura, material ponta: 100% algodão, aplicação: higiene pessoal, características adicionais: com pontas arredondadas, algodão com tratamento antigermes, caixa com no mínimo 75 cotonetes.	UND	YORK	1,50	375,00
34	600	Limpa vidros embalagem mínima de 480ml.	UND	ORIENTAL	6,50	3900,00
35	600	Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água com quantidade mínima de 180ml.	UND	YPE	4,30	2580,00
36	300	Luvras (par) confeccionadas em látex natural, frisões antiderrapantes cor amarela tam. G	PAR	SANRO	3,50	1050,00
37	300	Luvras (par) confeccionadas em látex natural, frisões antiderrapantes cor amarela tam. M.	PAR	SANRO	3,80	1140,00
40	300	Óleo para cabelo de bebê (100ml)	UND	MURIEL	21,60	6480,00
43	20	Pano Multiuso 30 cm x 300 m cores diversas. Confeccionado com 50% celulose e 50% poliéster. 100% biodegradável.	UND	DESCARPACK	182,00	3640,00
44	3.000	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão medindo no mínimo de 42 x 64 cm.	UND	LIMPOTEX	6,00	18000,00
45	2.500	Papel higiênico interfolhado branco extra macio, folhas duplas, para dispenser, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde – Certificado de irritação cutânea primária, (no mínimo 30m)	PCT	COTTON	8,00	20000,00
46	5.000	Papel higiênico interfolhado folhas simples, para dispenser simples, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde – Certificado de irritação cutânea primária, (no mínimo 30m)	PCT	FOFEX	3,00	15000,00

335
J

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.

(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46

E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

47	2000	Papel Toalha, descartável, interfolhas, absorvente, branco, tamanho aproximado 22,5 X 22,5cm, com fardo entre 1.000 e 1.250 folhas	PCT	EUROPAPEL	18,00	36000,00
48	5000	Papel Toalha, em pacote com 02 rolos com 50 toalhas de 22x20cm	PCT	ABSOLUTO	4,30	21500,00
49	600	Prato descartável para refeição 26cm. Embalagem com 10 unid	PCT	TOTALPLAST	7,80	4680,00
51	50	Prendedor de roupas em madeira pacote com 12 unidades.	PCT	THEOTO	3,00	150,00
54	3.000	Sabão em pó, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem de 500mg, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	UND	AJU	2,60	7800,00
55	500	Sabão glicerinado em pedra: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem plástica contendo 05 unidades de 200 gramas.	PCT	ORIENTAL	8,00	4000,00
57	1.000	Sabonete infantil, 90gr gliceriando, sódio em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.	UND	FOFO	3,00	3000,00
58	500	Sabonete líquido, embalagem de 5 litros perolado fragrâncias diversas: composição lauril éter sulfato, dietanolamidade ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veicuo, ph 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s com identificação do produto, marca do fabricante, nº de lote e data de fabricação, prazo de validade, diluição 1 x 20, com tampa de rosca, embalagem: gl 5 litros, fispq (ficha de informação de segurança de produto químico).	UND	NABLO	31,00	15500,00

336
f

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.

(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46

E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

59	1.500	Saco para lixo, comum, cor azul, capacidade 20l, pc com 100 unidades.	PCT	ULTRAPACK	12,00	18000,00
60	1.500	Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade 100l, pc com 100 unidades.	PCT	ULTRAPACK	47,00	70500,00
61	1500	Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade 60l, pc com 100 unidades.	PCT	ULTRAPACK	24,60	36900,00
						362.645,00

FORNECEDOR 03: M&D COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.479/0001-03, sediada na Avenida Desembargador Maynard, nº 1082, Bairro Cirurgia, na Cidade de Aracaju/Sergipe, neste ato representado pelo Seu Representante Legal o Senhor José Roberto Dias de Santana, CPF nº 589.430.055-04, residente e domiciliado Rua Rio Grande do Sul, nº 571, Bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/Sergipe, Telefone 79- 98848-8686. E-mail: md.comercio.se@hotmail.com.

ITENS	QTD	DESCRIÇÃO	UND	\$ UNIT	MARCA	\$ TOTAL
5	150	Algodão Em rolo 50g.	UND	5,00	SPARTEX	750,00
7	100	Balde plástico de 10 litros com alça reforçada.	UND	8,50	NEWPLAST	850,00
19	50	Desentupidor de pia (para pias e ralos, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, embalagem compra: frasco de 300gr).	UND	17,00	ZAPCLEAN	850,00
33	700	Lã de aço, pacote com 08 und. Validade mínima de 18 meses, a partir de entrega.	UND	1,50	LUSTRE	1050,00
38	100	Luvas plásticas descartáveis plástica de primeiro uso (não reciclado), atóxico, produtos com grau alimentício, isento de componentes metálicos. Caixa c/ 100 unidades. Destinada à área alimentícia.	UND	8,20	DANNY	820,00
41	120	Pá para lixo com formato l cabo de rosca medindo aproximadamente 80 cm. Composição: material sintético e metal.	UND	6,50	TELSAN	780,00
50	600	Prato descartável para sobremesa 15cm. Embalagem com 10 unid.	PCT	3,00	PRAFESTA	1800,00
53	500	Sabão de coco em barra (embalagem com 05 barras).	PCT	11,00	ESPUMIL	5500,00
62	500	Shampoo infantil, embalagem plástica com 250ml, fragrância suave, testado dermatologicamente. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	14,00	DESERVE	7000,00



337

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46
E-mail: licitacao@mssf@outlook.com

63	500	Toalha de rosto em tecido 100% algodão, tamanho mínimo 41 x 60cm. Und 712 8,90 6.336,80	UND	8,00	SANTA MONICA	4000,00
64	100	Touca Descartável de uso único em TNT, branca, sanfonada. Embalagem com 100 Unidades. Para uso em cozinha. Tamanho: 47 x 49 cm. Gramatura mínima de 20g/m².	PCT	12,00	LAGROTTA	1200,00
						24.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.

(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46

E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Município de Santana do São Francisco, será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O prazo para entrega dos materiais é de 02 (dois) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

338
/



339
f

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.

(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46

E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Santana do São Francisco, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal, de Assistência Social, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.

(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46

E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

340
4

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e



341
4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46
E-mail: licitacaopmssf@outlook.com

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

12.3.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.

12.3.5 - Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora Manuela de Aguiar Fonseca, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Município de Santana do São Francisco/SE, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 129 de 27 de dezembro de 2013.





342
J

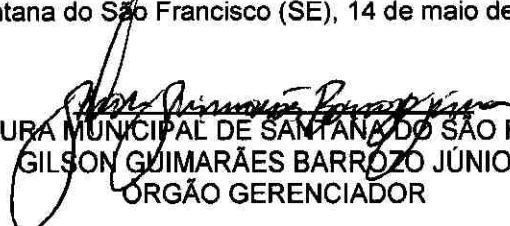
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46
E-mail: licitacao@mssf@outlook.com


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Santana do São Francisco/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Santana do São Francisco (SE), 14 de maio de 2019.

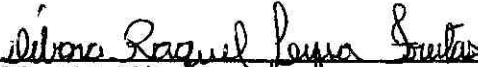

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
GILSON GUIMARÃES BARROZO JÚNIOR
ORGÃO GERENCIADOR

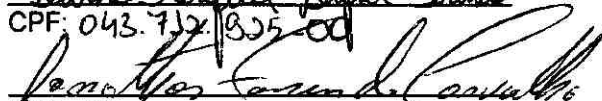

HIPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
FORNECEDOR (01)


MENEZES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ALLAN ASSIS MENEZES
FORNECEDOR (02)


M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
JOSÉ ROBERTO DIAS DE SANTANA
FORNECEDOR (03)

Testemunhas:


CPF: 043.712.1855-00


CPF: 063 043 69590

